



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SF Nº 11/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIAIS E FINANCEIRAS – FIPECAFI, CNPJ nº 46.359.865/0001-40

**PROCESSO:** 6017.2016/0013008-8

**OBJETO:** Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para o desenvolvimento e a realização do Curso Contabilidade Pública IN COMPANY com objetivo de manter o quadro funcional de servidores da Secretaria da Fazenda devidamente qualificado e atualizado

O **Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pela Coordenadora de Administração, Senhora **ELIANE OSTROWSKI**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI**, inscrita no CNPJ nº **46.359.865/0001-40**, com sede na Rua Maestro Cardim, 1.170, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01323-001, neste ato regularmente representada, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 11/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho no SEI nº 031789153 publicado no D.O.C. de 08/08/2020 do processo supracitado, conforme segue:

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de **13/08/2020**, por mais um período de 12 (doze) meses ou até a finalização do curso, o que ocorrer primeiro.



2. O valor total da contratação fica mantido em R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais).

3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.39.00.01** e **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**

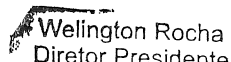
4. Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo. E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de AGOSTO de 2020.




**ELIANE OSTROWSKI**  
Coordenadora de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS ATUARIAIS E FINANCEIRAS – FIPECAFI

  
Wellington Rocha  
Diretor Presidente  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

**CONTRATADA**

  
Márcio Lutz Borinelli  
Diretor Administrativo-Financeiro  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: Ligia R. M. Santos Vaz  
A.G.P.P.  
CPF: [REDACTED] RF: [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
NOME: Mário A. Fernandes  
Gerente de Controladoria  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

